

# Campus Party Brasil 2024

## Regulamento Startup 360

O programa denominado "Startup 360" é organizado e promovido pelo Instituto Campus Party, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.912.323/0001-05, empresa detentora dos direitos de promoção e organização da Campus Party no Brasil, realizador da Campus Party Brasil 2024, e será realizada em paralelo à esta, no período de 09 à 14 de Julho de 2024.

### 1. Objetivo

O Startup 360 é o programa da Campus Party em parceria com o Sebrae, direcionado às startups. E selecionará startups para participarem de uma área de experiências, atividades exclusivas de mentoria, networking, aperfeiçoamento para seus negócios - além de acesso a conteúdo (palestras e painéis) focados em empreendedorismo e ecossistema de inovação.

Não há quantidade prévia determinada de startups que serão selecionadas as soluções com melhor desempenho na avaliação.

### 2. Cronograma e Inscrição

O lançamento do projeto será realizado no dia 29 de fevereiro de 2024 e as startups poderão **fazer suas inscrições através do painel do participante e conferir o cronograma completo em nosso site.**

### 3. Critério de Seleção de startups

Os critérios de seleção para as startups serão trabalhados da seguinte forma: Uma comissão julgadora formada por curadores de conteúdo da Campus Party fará a seleção de startups por meio da avaliação da ficha de inscrição. Serão avaliados os seguintes critérios: Tecnologia, Inovação, Ideação, Tração, Operação, Modelo de Negócios.

### 4. Divulgação dos selecionados

A divulgação final dos selecionados será feita através das mídias da Campus Party no dia 29/05/2024, sem horário previsto.

### 5. Participação no evento

Todos os participantes deverão ter conhecimento do regulamento e do guia de participação sobre as atividades que irão participar durante o evento.

Cada equipe selecionada terá um espaço de exposição para apresentar sua solução durante os dias de evento, além de acesso a mentorias que devem ser agendadas com antecedência.

**Além dos selecionados via edital, poderão participar também das atividades destinadas ao programa, equipes convidadas - que deverão cumprir todos os requisitos do regulamento para a participação, assim como os selecionados.**

**\*\* Veja também detalhes sobre a participação de menores de idade**

## **6. Das dúvidas**

**6.1** As dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento da área de Startups e sobre este regulamento podem ser levadas ao conhecimento da realizadora por meio do e-mail: [startupsbrasil@campus.org](mailto:startupsbrasil@campus.org)

## **7. Cessão de direito de imagem**

**7.1.** Os participantes autorizam a Organizadora, de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer publicidade, aviso ou comunicação que for realizada em qualquer meio escrito ou audiovisual, em todo o mundo e por tempo indeterminado e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações que possam ser necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

## **8. Dos direitos de propriedade**

**8.1.** Os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos apresentados; e declaram ciência que a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações de terceiros, em relação a infrações de direitos de propriedade intelectual e industrial de qualquer tipo.

**8.2.** A organização reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdos dos quais não são proprietários.

**8.3.** A organização reserva-se o direito de utilizar gratuitamente os projetos expostos pelos candidatos como ferramenta de difusão ou propaganda, para todo o mundo e por prazo indeterminado.

## **9. Das disposições gerais**

**9.1** A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do projeto.

**9.2** A organização reserva-se o direito de modificar em qualquer momento o regulamento, ou mesmo sua possível anulação antes do prazo prefixado, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a comunicar o novo regulamento e as novas condições do concurso ou sua anulação definitiva, se for o caso, com a suficiente antecipação e publicidade, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

**9.3** A organização não se responsabiliza por participações que não sejam computadas por problemas técnicos. É de responsabilidade do(s) candidato(s) a verificação e confirmação de todos os dados, informações e envios de qualquer conteúdo para a correta inscrição do projeto no evento.

**9.4** A organização poderá desqualificar durante a realização do evento qualquer participante que possua comportamento inadequado, descumpra qualquer cláusula disposta neste regulamento ou nas normas gerais do evento ou, ainda, viole direito de terceiros.

**9.5** Toda tentativa por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, ou prejudicar o funcionamento legítimo do concurso poderá constituir uma afronta às leis penais e civis, e poderá acarretar a devida responsabilização por danos e prejuízos que vier a causar.

**9.6** É de responsabilidade dos selecionados o preparo de todo o material e/ou apresentação para a participação no evento.

**9.7** Os participantes declaram e aceitam todas as condições derivadas deste regulamento.

**9.8** A participação no projeto Startup 360 implicará na aceitação integral do presente Regulamento.

São Paulo, 07 de março de 2024